

COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2013.0188829

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo candidato, Dr. José Guilherme Soares Filho, inscrito no LIII Concurso Público no critério de remoção, pleiteando que seja estendida para a correção das provas escritas e práticas a mesma solução contida na decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA nº 0006864-64.2012.2.00.0000.

Na verdade, o alcance do superior *decisum* no tocante à nova correção das provas escritas e práticas, limitado ao critério de admissão, resulta de sua expressa disposição nesse sentido.

Não menos certo que a r. decisão proferida no PCA nº 0006864-64.2012.2.00.0000 está sendo questionada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça para efeito da extensão aqui pretendida, projetando-se para o resultado das provas escritas e práticas, no critério de remoção, a mesma sistemática que foi adotada para o critério de admissão.

COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se, portanto, de matéria submetida à apreciação da Instância administrativa superior.

Arquive-se o presente feito.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2013.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão